

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 013/2016/SCCC/ALMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE VALOR AO CONTRATO N.º 013/2016/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E A EMPRESA MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado José Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA:** **EMPRESA Markise Obras e Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.985.034/0001-00, com sede na Avenida Carmino de Campos, nº 146, CEP: 78049-901, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº **José Tiago Funabashi**, portador da CI RG nº 34.936.690-1 e do CPF nº 287.451.908-10, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, sendo prorrogado a Vigência e Valor do Contrato firmado entre as partes em 18/02/2016, conforme justificativa constante nas seguintes Cláusulas: CLÁUSULA OBJETO E CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS PRATICADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 17/02/2017 a 17/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de: R\$ 2.825.995,19 (Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Fonte: 100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembléia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.





Cuiabá/MT, em 17 de fevereiro de 2017

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> José Eduardo Botelho: _____ Guilherme Maluf: _____ Presidente Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> Markise Obras e Serviços Ltda - ME CNPJ Nº 19.985.034/0001-00	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> José Tiago Funabashi RG nº 34.936.690-1 e do CPF nº 287.451.908-10 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luiz da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fátima Lopes dos Santos</u> RG Nº: <u>2058412 SSP/GO</u> CPF Nº: <u>581 778 821 - 68</u> ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>

